



CIRCULAR 008/2021
CONSELHO DELIBERATIVO

Ibirité, 12 de Agosto de 2021

Senhores Condôminos:

Venho por meio deste, informar que nos últimos meses estamos recebendo diversas reclamações em relação a cães em via pública, infelizmente estes cães estão atacando pedestres e outros animais, nosso regimento Interno é bem claro e afirma que a circulação de cachorros só podem ser feitas através da companhia do dono e com uso de guias adequadas.

Para que a vida em comunidade seja tranquila e harmoniosa, todos os moradores devem fazer sua parte, respeitando seu espaço e do vizinho. Portanto é muito importante que as regras abaixo sejam seguidas:

- A criação de animais dentro do Condomínio deverá ser realizada de forma a não interferir na tranquilidade dos demais condôminos e sem causar prejuízo às condições de segurança e salubridade da vizinhança;
- É proibido o trânsito dentro das vias públicas e áreas comuns do Condomínio, de cães das raças Pit-bull, Rottweiler, Mastim Napolitano, Doberman e Fila Brasileiro.
- Caso o animal demonstre agressividade contra moradores ou outros animais, deve-se considerar a possibilidade de que se use focinheira independente do seu porte.

Em caso de descumprimento das regras acima o condômino responsável será penalizado através de notificação e multa.

Atenciosamente,

Rodrigo Ricardo – Síndico